



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ESTUDO DAS CARACTERÍSTICAS DO FINANCIAMENTO PÚBLICO NAS OSCs
DO RIO GRANDE DO NORTE**

GLEIKA ZACARIAS RODRIGUES

**NATAL – RN
2017**

GLEIKA ZACARIAS RODRIGUES

**ESTUDO DAS CARACTERÍSTICAS DO FINANCIAMENTO PÚBLICO NAS OSCs
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof^ª Dra. Gilmara Mendes da Costa Borges

**Natal / RN
2017**

Catálogo da Publicação na Fonte.
UFRN / Biblioteca Setorial do CCSA

Rodrigues, Gleika Zacarias.

Estudo das características do financiamento público nas OSCs do Rio Grande do Norte/ Gleika Zacarias Rodrigues. - Natal, 2017.

56f.: il.

Orientador: Profa. Dra. Gilmara Mendes da Costa Borges.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Contábeis.

1. Administração pública - Monografia. 2. Terceiro setor - Monografia. . 3. Organização de Sociedade Civil - Monografia. I. Borges, Gilmara Mendes da Costa. II. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/BS/CCSA

CDU 351

GLEIKA ZACARIAS RODRIGUES

**ESTUDO DAS CARACTERÍSTICAS DO FINANCIAMENTO PÚBLICO NAS OSCs
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Examinadora:

Prof.Dra. Gilmara Mendes da Costa Borges
Orientador

Prof.Msc Mayara Bezerra Barbosa
Membro interno

Prof. João Victor Joaquim dos Santos
Membro Interno

**Natal (RN)
2017**

Dedico este trabalho a minha família, em especial a meus pais Albertina Gonzaga e João Rodrigues tesouros imensuráveis; meus irmãos, Valquiria, Gleiciele e Eduardo; e as minhas avós Maria Dasdores e Izaura (*In Memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus pela dádiva da vida, por ter me presenteado com uma família maravilhosa. Agradecer a meus pais Albertina e João razão pela qual busco ser melhor dia após dia, que sempre fizeram e fazem o possível e o impossível para me auxiliar no que for preciso, me orientando e me apoiando nas escolhas da vida.

A meus irmãos Gleiciele, Eduardo e Valquiria parceiros de vida e sempre cúmplices nos momentos bons e ruins, vocês me mostram o verdadeiro sentido da palavra irmandade.

A meu namorado Higo Bessa Magalhães, um dos presentes que a universidade me deu, sempre companheiro e parceiro me apoiando e ajudando como podia na minha formação.

A todos os colegas de curso em especial aos meus “Fox” parceiros de sala de aula e se depender de mim de toda a vida, vocês são mais um dos presentes que a universidade me deu obrigada a Edivania Lima que já passou vários dias na minha casa nos fins de semestres de Intermediaria na missão de ajudar a não desistir da disciplina; Mércia Tavares que quase sempre cedeu sua casa como espaço de estudos para nosso grupo; William Gomes por sua paciência e alegria demasiada até mesmo nos momentos difíceis você ilumina os “Fox”; Valéria Wanderley com suas sábias palavras e Expert em contabilidade pública nos ajudando sempre que pôde; Marianna Marinho pessoa mais extrovertida e simpática, que sempre aparecia com um sinal de esperança quando já estávamos desacreditados, enfim vocês tornaram o curso muito melhor.

A todos os professores que passaram pela minha vida desde o berçário até aqui, sem vocês nada disso teria sido possível, destacar aqui meus agradecimentos a minha orientadora professora Dra. Gilmar Mendes Da Costa Borges que me auxiliou na execução deste trabalho.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte pela oportunidade de fazer parte da história da instituição, pelo corpo docente em especial do curso de ciências contábeis, pela coordenação na execução de suas atividades a todos que colaboraram.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para minha formação, não vou citar mais nomes, pois não quero cometer o erro de deixar de citar alguém, a todos meu muitíssimo obrigado.

RESUMO

O Presente estudo tem o propósito de fomentar as discussões acerca da atuação do terceiro setor principalmente no que concerne aos seus aspectos de gestão com a parceria pública bem como evidenciar o modelo de política pública utilizado nessa relação. O referencial teórico aborda os aspectos e características do terceiro setor, sua trajetória histórica, culminando com a promulgação da lei 13.019/2014, considerada o novo marco legal que trata das novas regras e dos instrumentos jurídicos de parceria entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e a administração pública. Tem por objetivo verificar quais as principais características do financiamento público nas OSCs localizadas em 7 municípios do Estado do Rio Grande do Norte. A metodologia utilizada no trabalho é descritiva onde as informações acerca dos convênios foram analisadas separadamente e por área de atuação do objeto. A partir de dados extraídos do portal da transparência da União examinou-se uma amostra de 119 convênios firmados com instituições sem fins lucrativos no período de 2012 a 2016 no RN, a partir desse processo foi possível verificar diversas características do financiamento público para as OSCs tais como, os principais órgãos que efetuam repasses para estas organizações, montantes repassados, principais áreas de atuação, objetivo de aplicação dos recursos, situação quanto à regularidade das prestações de contas destes convênios dentre outras informações. Ao final do estudo é possível verificar que maior parte das entidades localizam-se em áreas com maior densidade demográfica e atuam em sua maioria nas áreas de educação, saúde e agricultura, a maior captação de recursos é registrada ano de 2013, com um aumento atípico em 2016 para as instituições cujo objetivo de atuação é o setor agrário. O estudo apresenta resultados que contribuem para discussão a respeito da relação entre o universo do terceiro setor e a administração pública como agente financiador, a importância do papel desempenhado por ambas as partes e seus reflexos perante a sociedade.

Palavras Chaves: Terceiro setor. Organização de Sociedade Civil. Administração pública. Parceria.

ABSTRACT

The purpose of this study is to foster discussions about the third sector performance, mainly regarding its management aspects with the public partnership, as well as to highlight the public policy model used in this relationship. The theoretical framework addresses the third sector aspects and characteristics, its historical trajectory, culminating in the promulgation of law 13,019 / 2014, which is considered the new legal framework that deals with new rules and partnership legal instruments between Civil Society Organizations (CSOs) and the public administration. It aims to verify public financing main characteristics in CSOs located in 7 municipalities in the State of Rio Grande do Norte. The work's methodology is descriptive where the agreements' information was analyzed separately and by object's action area. Based on the Union transparency portal's data, a sample of 119 agreements signed with non-profit institutions between 2012 and 2016 in the RN was analyzed. From this process, it was possible to verify several public funding characteristics for CSOs, such as, main agencies that make transfers to these organizations, amounts transferred, main action areas, resources' application objective, status as to the accounts 'rendering regularity of these agreements among other information. At the end of the study, it is possible to verify that most of the entities are located in areas with greater demographic density and work, mostly, in the areas of education, health and agriculture, the largest fundraising is recorded in 2013, with an atypical increase in 2016 for institutions whose purpose is the agrarian sector. The study presents results that contribute to a discussion about the relationship between the third sector universe and the public administration as a financing agent, the importance of the role played by both parties and their impact on society.

Key words: Third sector. Civil Society Organization. Public administration. partnership

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Tríade dos Setores.....	19
Figura 2 - Eixo e Dimensões da agenda do Marco Regulatório das Organizações de Sociedade Civil.	29

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Setores e Formas Organizacionais	21
Quadro 2 - Diferenças entre Associações e Fundações	25
Quadro 3 - Novo Regime de parceria	32

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Quantidade de Convênios com ESFL no RN	38
Gráfico 2 - Valor de repasses dos convênios por municípios - 2012 a 2016	39
Gráfico 3 - Repasse área de Educação.....	40
Gráfico 4 - Repasse área de Saúde	43
Gráfico 5- Repasse Entidades Agricultura e Abastecimento.....	45
Gráfico 6- Evolução das Transferências Voluntárias no tempo	49

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Órgãos Superiores no período de 2012 a 2016.....	36
Tabela 2 - Repasses Entidades área Educação	41
Tabela 3 - Situação convênios área de Educação	42
Tabela 4 - Repasse entidades área Saúde	42
Tabela 5 - Situação convênios área Saúde.....	44
Tabela 6 - Entidades área de atuação em Agricultura	45
Tabela 7 - Situação entidades Agricultura.....	46
Tabela 8 - Entidades área Assistencial e Cultural	47
Tabela 9 - Situação Outras áreas	47

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABONG	Associação Brasileira de Organizações não governamentais.
ABPG	Associação Brasileira de Pesquisa e desenvolvimento em petróleo e gás
CEMPRE	Cadastro Central de Empresas
CGU	Controladoria Geral da União
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
E – SIC	Sistema Eletrônico de Serviço ao Cidadão
ESFL	Entidades sem fins lucrativos
FASFIL	Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil
FITOVIDA	Associação de desenvolvimento de produtos da sócio biodiversidade
FUNPEC	Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
MROSC	Marco regulatório para organizações de sociedade civil
ONGS	Organizações não Governamentais
OS	Organização da Social
OSC	Organização de sociedade Civil.
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
OSFL	Organização sem fins lucrativos
OTS	Organização do Terceiro Setor
SINCOV	Sistema de Convênios do Governo Federal
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi- Árido
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande Do Norte

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1. OBJETIVOS	15
1.1.2. Objetivo geral	15
1.1.3. Objetivos específicos.....	15
1.2. JUSTIFICATIVA	16
2. REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1. BREVE HISTÓRICO DO TERCEIRO SETOR	17
2.2. FORMAS DE ORGANIZAÇÕES.....	21
2.2.1. Aspectos Jurídicos	22
2.3. NOVO MARCO REGULATÓRIO	27
2.3.1. O âmbito da Lei nº 13.019/2014.....	31
3. METODOLOGIA	34
3.1. UNIVERSO DA AMOSTRA	35
4. ANÁLISE DE DADOS	36
4.1. ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO POR ÓRGÃOS CONCEDENTES.....	36
4.2. VOLUME DE CONVÊNIOS E VALORES LIBERADOS POR MUNICÍPIO.....	38
4.3. ANÁLISE DA ÁREA EDUCAÇÃO	40
4.4. ANÁLISE DA ÁREA DE SAÚDE	42
4.5. ANÁLISE DAS ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	44
4.6. ANÁLISE OUTRAS ÁREAS	46
4.7. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO NAS ESFL NO ESTADO DO RN.	49
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
REFERÊNCIAS	53

1. INTRODUÇÃO

O terceiro setor, ao longo das décadas, vem tomando grandes proporções no cenário mundial, presente nos mais variados segmentos, suas características tem origem desde muito tempo atrás quando ainda se quer existia registro dessa nomenclatura “Terceiro setor”.

As conhecidas casas de caridades eram uma forma de filantropia em auxílio aos mais necessitados, prática esta inicialmente mais comum em instituições religiosas (CAZUMBÁ, 2013)¹, sendo o primeiro registro da Santa Casa de misericórdia no Brasil datado do ano de 1543 no Estado de São Paulo.

Popularmente conhecida como organizações não governamentais (ONGs), estas entidades tem como propósito prestar serviços à sociedade em áreas de cunho social e nos mais diversos segmentos da assistência básica, no entanto, sem objetivar lucro. Deste modo, esta atuação destaca-se por atender a carência do primeiro e segundo setor, surgindo como principal suporte aos serviços de características públicas, muitas vezes assumindo as funções que o Estado deixou de realizar.

De acordo com Borges (2003, p.18):

Em âmbito mundial, a expressão surgiu pela primeira vez na Organização das Nações Unidas (ONU), após a Guerra mundial, como uso da denominação em inglês “*non-governmental organizations (NGOs)*” para designar “organizações supranacionais e internacionais que não foram estabelecidas por acordos governamentais”.

No Brasil as entidades não governamentais passaram a ter maior visibilidade na década de 90, com a introdução da lei nº 9.790/99, conhecida como Marco Legal do Terceiro Setor ou Lei das OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público). Esta lei trouxe diversas inovações para as relações de parceira entre estas entidades e o setor público, sendo considerado um marco por diminuir o excesso de burocracia existente em títulos anteriores e, proporcionando assim, um estímulo ao crescimento do setor no país (BRASIL, 1999).

O Estado como primeiro setor e as instituições de iniciativa privada como segundo, não conseguem satisfazer as necessidades da sociedade, cada vez mais crescente, assim, através das parcerias, tanto o governo quanto a iniciativa privada, buscam novas formas de cooperação mútuas consubstanciadas, ao longo do tempo, com a inovação na legislação que

¹CAZUMBÁ, Nailton. Terceiro Setor: a origem do termo. Disponível em:<<http://nossacausa.com/terceiro-setor-a-origem-do-termo/>>.

regulamenta estas organizações.

Esta reformulação é tratada então no novo marco regulatório como passou a ser chamado com a introdução da Lei nº 13.019/2014 que entre seus principais objetivos estão o de dar maior transparência ao uso dos recursos e fomento as iniciativas de parcerias entre as Organizações de Sociedade Civil (OSCs) e a Administração Pública, instrumento utilizado com o intuito de melhorar o alcance das políticas públicas bem como tornar mais eficiente e eficaz os serviços que são prestados pelos entes envolvidos (BRASIL, 2014).

Por outro lado, as organizações também necessitam cumprir com suas obrigações para com a sociedade e com os órgãos públicos que as financiam, seja diretamente através de repasses públicos quanto indiretamente através das imunidades e isenções tributárias. Deste modo, a prestação de contas é o principal instrumento de transparência e controle social e de primordial importância para que se possa cumprir, conjuntamente, o objetivo das metas de cunho social.

Diante do papel principal do Estado em atender as demandas sociais voltadas em sua grande parte para as áreas de assistência social, saúde e educação, vários autores destacam que a atuação das organizações sem fins lucrativos é necessária e complementar a atuação deste, frente aos desafios demandados pela gestão pública no que diz respeito à alocação de recursos de forma a cumprir, conjuntamente, seus objetivos sociais. Deste modo, o problema da pesquisa pode ser definido com a questão a seguir: **Quais as características do financiamento público das OSCs localizadas no Estado do Rio Grande do Norte?**

1.1. OBJETIVOS

Deste modo, para responder ao problema da pesquisa, foram estabelecidos o objetivo geral bem como os objetivos específicos do estudo.

1.1.2. Objetivo geral

Verificar as principais características do financiamento público das OSCs localizadas no Estado do RN nos períodos de 2012 a 2016.

1.1.3. Objetivos específicos

Para atender ao objetivo geral, os seguintes objetivos específicos foram traçados:

- a) Traçar o perfil das organizações que recebem recursos públicos através das transferências voluntárias do governo federal no período de 2012 a 2016;
- b) Verificar quais as principais áreas de aplicação dos recursos;
- c) Descrever a aplicação da Lei nº 13.019/2014 às organizações de Sociedade Civil;
- d) Analisar o processo de prestação de contas das Organizações de Sociedade Civil do RN

que receberam recursos no período.

1.2. JUSTIFICATIVA

Com base nos aspectos tratados na introdução, nota-se que até meados de 2014 ainda não existia um marco regulatório de forma unificada e clara sobre os aspectos de regularidade de relacionamento entre as organizações sem fins lucrativos e o Estado que trazia um ambiente de incertezas impactando, principalmente, no processo de elaboração e implantação de políticas públicas, “o resultado disso foi à consolidação de um ambiente de insegurança jurídica que trouxe consequências negativas tanto para o poder público, quanto para as entidades” (JUNQUEIRA; FIGUEIREDO, 2012; MENDONÇA; SEGATTO, 2012 apud FALCÃO, 2016, pag.44).

Com a aprovação da Lei nº 13.019/2014, houve uma alteração significativa nas parcerias entre Estado e Organizações da Sociedade Civil (OSC) tanto no modo de atuação das mesmas quanto nos mecanismos de prestação de contas. Desta maneira, o presente estudo justifica-se por analisar os principais elementos que identificam o perfil, suas formas de atuação e características das entidades que formam parcerias com a administração pública.

Conforme dados do Ministério da Justiça, o Rio Grande do Norte possui atualmente em média 138 (cento e trinta e oito) OSCs que possuem o título de OSCIP e, portanto, aptas a firmarem parcerias públicas e que atuam nos mais diversos segmentos, executando um papel fundamental para seus usuários. Diante da importância dessas organizações no contexto social e econômico em que se inserem o estudo justifica-se também por abordar um tema pouco explorado no meio acadêmico e ainda bastante incipiente em pesquisas, tanto por desinteresse como também pela escassez de dados que possam indicar a dimensão da atuação deste setor.

No decorrer do trabalho serão apresentadas informações sobre o universo do terceiro setor bem como do processo que resultou na criação da nova lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.240 de Dezembro de 2015 nos seus diversos aspectos, tratando de suas principais mudanças, limitações e avanços a quais deverão se adequar para fazer parcerias com o governo a fim de trazer maior transparência de informações. Baseado na amostra selecionada será estudado as OSCs que têm parceria junto à União e suas principais características de segmento e tipos de convênios firmados com a administração pública.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial trata de um breve histórico do terceiro setor, assim como seus aspectos gerais e jurídicos, o novo marco regulatório no âmbito da lei 13.014 de 2014 e suas principais mudanças e contribuições, a importância dos controles sociais a partir dos órgãos fiscalizadores no processo de relação entre a administração pública e as organizações de sociedade civil na prestação de contas.

2.1. BREVE HISTÓRICO DO TERCEIRO SETOR

De acordo com Oliveira e Romão (2006) a necessidade sempre foi algo aparente, afinal todos têm a carência de alguma coisa, partindo desse preceito há muito tempo atrás pessoas vêm auxiliando os mais necessitados em toda parte mundo, na história da Europa a iniciativa de ajudar o próximo era visto como uma virtude movida pela caridade onde era mais importante dar do que receber. Esses atos são registrados até mesmo antes de cristo no tempo do Imperador Osaka (274-232 a.c) que providenciou instalações médicas e plantação de árvores visando o bem estar do povo, na Grécia também não era diferente os Transeuntes recebiam tratamento humanitário assim como comida e teto na casa dos ricos e camponeses. Hudson (2002, p.1) diz que:

[...] Afinal de contas, a palavra caridade tem origem latina *caritas*, significando amor ao próximo ou beneficência e liberalidade para com os necessitados ou menos afortunados. E a palavra filantropia de origem grega, significa boa vontade para com as pessoas. Essa filosofia, no entanto, data de mais longe. As pessoas dizem: “Caridade começa em casa”- e assim foi. Desde os tempos mais remotos era o grupo familiar que cuidava dos membros pequenos, enfermos, deficientes, velhos, viúvos e órfãos.

A partir da igreja católica era possível observar a filantropia com maior “plenitude”, pois estas foram pioneiras na iniciativa de prestação de serviço a esse grupo carente, uma vez que conseguiam atender maior número de usuários necessitados, arrecadando recursos por meio de doações de fieis e mão de obra voluntária e construindo meios de oferecer o suporte necessário a estas pessoas através de trabalho assistencial principalmente de caráter, educativo e de saúde através das santas casas de misericórdia, orfanatos, asilos e escolas católicas presentes até os dias atuais.

Segundo Carvalho (2006), no Brasil, exclusivamente nas diretrizes do governo Getúlio Vargas, o Estado assumiu o papel de formular e implementar políticas públicas, com o auxílio das organizações sem fins lucrativos na sua implementação. Em 1935 foi promulgada a lei que declara essas entidades como utilidade pública e três anos após é criado o Conselho

Nacional de Serviço Social (CNSS) que trouxe “benefícios” para as entidades cadastradas como subsídios governamentais.

As organizações sem fins lucrativos nascem do desejo e boa vontade de uma pessoa ou um conjunto de pessoas que tem interesses comuns de fazer a diferença em determinado seguimento seja ele assistencial, ambiental, cultural entre tantas causas e de diferentes naturezas, porém nem sempre é uma tarefa fácil, várias são as dificuldades encontradas na caminhada, muitas vezes de um “sonho” de alguém, afinal manter um projeto que não visa lucro e que se mantém da boa fé das pessoas em contribuir e em alguns casos de parcerias públicas e privadas requer muita determinação e persistência.

A expressão ONG, ainda de acordo com Carvalho (2006) cujo significado mais comum é o de organização não governamental, é um termo relativamente recente, que significa aquilo que não é do governo, podendo ter outras diversas interpretações. No entanto, este termo não existe no ordenamento jurídico brasileiro que reconhece apenas às associações e fundações, entidades religiosas e os partidos políticos como formas não lucrativas de sociedade.

Por outro lado, podemos dizer também que nem todas as entidades sem finalidade lucrativa é uma ONG exemplo disto são os clubes esportivos e recreativos, cooperativas, hospitais privados entre outros que se caracterizam por ser de benefícios mútuos e nem sempre tem as mesmas perspectivas de atuação.

Entre a década de 70 e 80 no Brasil existiu uma série de organizações que apoiavam movimentos de cunho social, na intenção de promover o fortalecimento da sociedade civil em defesa do interesse popular, com o objetivo de contribuir na elaboração de políticas públicas e luta pela democracia. Essas organizações surgiram para auxiliar na construção de uma sociedade mais justa e equitativa no que tange a distribuição das riquezas da sociedade.

Nos anos 90, a diversidade no perfil das entidades que surgiam, fez com que o termo ONG se apropriasse ao conjunto de grandes organizações que muitas vezes não guardam semelhança entre si, porém não auferem o lucro (BORGES, 2003).

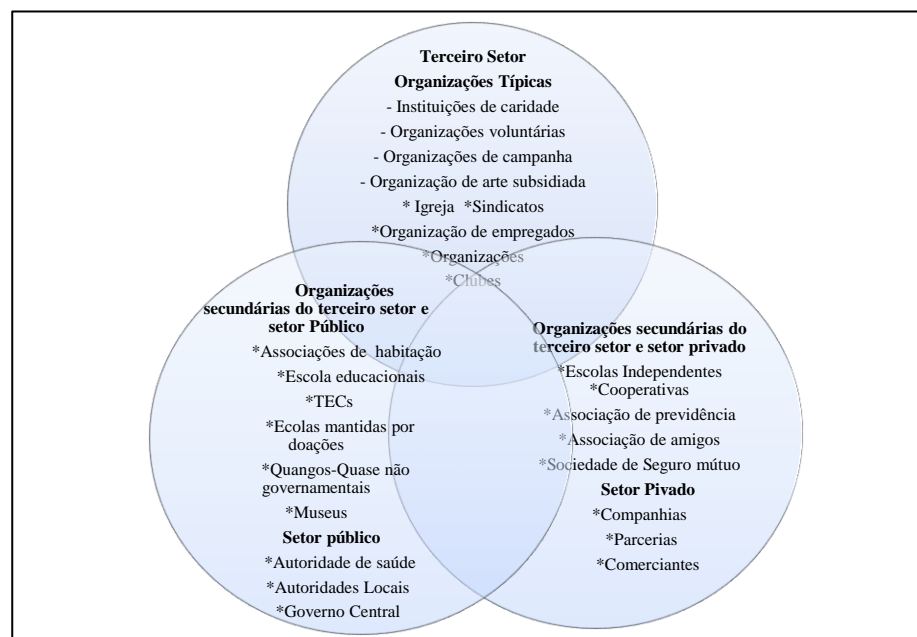
Neste sentido, fazer uma definição clara do terceiro setor não é uma tarefa fácil são muitos os conceitos nas perspectivas de diversos autores da área, em resumo pode-se dizer que se trata de um grande segmento em ascensão que surgiu com a finalidade de promover o bem coletivo na busca dos direitos iguais ao menos favorecidos que deveriam ser supridos pelo Estado e pelo setor privado que se caracteriza como segundo setor, mas que por ineficiência deixa de ser feito.

Oliveira e Romão (2006, p.26) escrevem que:

Genericamente, o terceiro setor é visto como derivado de uma conjugação das finalidades do primeiro setor com a metodologia do segundo, ou seja, composto por organizações que visam benefícios coletivos, embora não sejam integrantes do governo. São de natureza privada, embora não objetivem auferir lucros. As organizações que atuam efetivamente em ações sociais, na busca de benefícios coletivos públicos, que podem ser consideradas utilidade pública, são capazes de auxiliar o estado no cumprimento de seus deveres, atentando para as desigualdades vigentes no país e a incapacidade do estado em desempenhar com eficiência as atividades que lhe são atribuídas.

A busca pela denominação deste crescente setor e sua relação com os demais, ou seja, Estado e mercado, e a falta de clareza em sua definição despertou o interesse de Hudson (2002) quando em seu livro apresenta a imagem da fronteira entre o terceiro setor, setor privado e o setor público para explicar na sua ótica a interação entre os setores onde os divide em Organizações Típicas, Organizações secundárias do terceiro setor e público e organizações secundárias do terceiro setor e setor privado como mostra a figura 1.

Figura 1 - Tríade dos Setores



Fonte: Hudson (2002)

Através da figura 1 é possível ter uma visão mais simplificada de como funciona o terceiro setor e sua relação com os demais setores, as organizações típicas mais comuns como mostra o primeiro círculo composta por instituições de caridade, organizações voluntárias e de campanha, por exemplo, assim como organizações profissionais, igrejas e sindicatos que apesar de ter menor visibilidade em destaque para o setor também são típicas. As secundárias

e outras compartilham valores entre si, porém tem características pública e privada (HUDSON, 2002).

As entidades sem fins lucrativos são muito diversificadas, seja por segmento, tamanho, formas de captação de recursos dentre outras características e, ao longo do tempo, tem tido grande crescimento paralelo às empresas privadas, pois apesar de não visar o lucro, produzem atividades econômicas e reinvestem os recursos em seus projetos, prestando serviços mais eficientes diante das limitações do Estado que busca cada vez mais auxiliar essas entidades por meio de parcerias.

Guimarães et al. (2010) explana a necessidade da profissionalização dessas organizações, que deve vir acompanhada de uma boa gestão atingindo todos os níveis hierárquicos (estratégico, tático e operacional), visto que é fundamental que estas organizações possam se manter ativas e dar continuidade aos serviços sociais e atendimentos aqueles usuários em situação de desprovisionamento social.

Para manterem-se ativas as entidades precisam de uma fonte de captação de recursos que pode ser recursos próprios, doações de iniciativa privada e parcerias públicas. Em todos os casos, as entidades devem estar preparadas e a par dos procedimentos necessários para pleitear recursos e manter uma boa gestão e transparência na utilização dos mesmos.

O poder público vem criando alternativas de auxiliar essas entidades a dar continuidade nas suas atividades, Cazumbá (2016) explora que a fim de estimular o investimento por parte de pessoas físicas e jurídicas a doarem recursos para as organizações de terceiro setor, foram criadas leis de incentivos fiscais que configura em renúncias fiscais assim o governo deixa de arrecadar para que esses tributos sejam destinados a entidades ou projetos sociais.

Ainda de acordo com o autor as leis de incentivos fiscais funcionam da seguinte forma as pessoas físicas ou jurídicas ao fazerem algum tipo de “doação” a entidades sem fins lucrativos, fundos ou projetos específicos tem essa ação deduzida dos tributos totais a pagar (ou o aumento de valor a restituir) que em alguns casos pode chegar até 100% do valor doado. É importante salientar que os fomentadores dessas entidades normalmente buscam características como seriedade, confiança e transparência das organizações, uma vez que exista uma relação entre as partes.

É importante salientar que os fomentadores dessas entidades normalmente buscam características como seriedade, confiança e transparência das organizações, uma vez que exista uma relação entre as partes.

Os doadores ou financiadores desse setor quando pessoa jurídica tem interesse em

registrar suas ações nos seus relatórios e balanços sociais² e prezam pela boa imagem da instituição financiada por eles, entendem e desejam que a aplicação de seus recursos se reverta no propósito dos objetivos sociais da entidade, pois de alguma forma esperam que traga retorno para a imagem da sua empresa (OLIVEIRA E ROMÃO, 2006).

2.2. FORMAS DE ORGANIZAÇÕES

Segundo Silva (2014) são muitas as nomenclaturas utilizadas para tratar de entidades que compõe o terceiro setor refletindo uma pluralidade de sentidos direcionados em valores comuns, sejam organizações da sociedade civil (OSC), organização do terceiro setor (OTS), organizações não governamentais (ONG) e organizações sem fins lucrativos (OSFL) todos são termos utilizados para tratar desse segmento, de modo geral é orientado a concepção de OSC, apesar dos outros termos serem mantidos pela sua identidade e relevância. Abaixo será abordado um pouco da definição dos termos mais usuais citados, afim de um breve esclarecimento.

Quadro 1- Setores e Formas Organizacionais

SETOR/ FORMA ORGANIZACIONAL	DEFINIÇÃO
Setor sem Fins lucrativo/ Organização sem fins lucrativos (OSFL)/ Entidades sem fins lucrativos (ESFL)	[...] O excedente de capital, caso exista, deve ser reinvestido nas atividades ou incorporado ao patrimônio das organizações e jamais distribuído entre associados ou membros. Já que o setor governamental é "sem fins lucrativos", seu uso prático tornou inconfundível do que se refere as organizações privadas, como associações e fundações.
Setor não governamental/ Organização não governamental (ONG)	[...] Pela falta de criação de acordos governamentais foram denominadas "não governamentais". Na América latina e no Brasil o termo foi introduzido a partir de 1970 pelas agências de cooperação internacional, que aportaram recursos para o financiamento de projetos desenvolvidos por organizações e serviço de grupos e movimentos populares. O termo é impreciso, pois se define por uma negação e as organizações empresariais também seriam "não governamentais". Todavia seu uso prático torna praticamente inequívoco o sentido de ONG.
Terceiro setor/ Organização do terceiro setor (OTS)	Sua característica mais evidente é o posicionamento - Ora sob a insígnia de parceira, ora de oposição - perante o primeiro setor (estado) e o segundo setor (mercado). Designa o conjunto de organizações privadas que visam ao bem público. [...] No Brasil firmou-se principalmente a partir das Rodadas de Interlocação Política sobre o Terceiro Setor, conduzidas pelo Conselho da Comunidade

²O balanço social surgiu inicialmente na França, revelando informações exclusivamente, dos recursos humanos, que trabalhavam nas organizações. Esta forma de evidenciação, que tinha como alvo o público interno, ou seja, o pessoal objetivava, por um lado avaliar alguns aspectos sobre a atividade desenvolvida pela organização no âmbito social em benefício de seus colaboradores e, por outro lado servir de base a um esforço de não divulgar apenas resultados econômicos e financeiros, mas também social. (TINOCO,2001, p.42 apud OLIVEIRA e ROMÃO, 2006,p.37

	Solidária no fim da década de 1990.O termo buscou delinear fronteiras do "privado porém público", mas resultou em tudo que não é Estado nem mercado.
Sociedade Civil Organizada/ Organização da sociedade civil (OSC)	Remete a um espaço público no qual pessoas e grupos se associam voluntariamente, com base em interesses comuns. Abrange a natureza pública ou corporativa das ações coletivas indistintamente de sua estruturação jurídica ou atuação informal. [...] A insígnia de "organizada" enfatiza o sentido organizacional da ação coletiva. Por certo tempo foi um termo mais reservado as discussões acadêmicas ou com circulação em organizações de cunho político. Todavia a partir dos anos 2000, seu uso se mostra crescente por atores do campo que assumiam- se com terceiro setor, ONGs ou OSFLs.

Fonte: Adaptado de Silva,(2014).Por meio de fontes diversas (Alves,2014; Anheier,2005; Fernandes, 1994;Pereira, T.D.,2003; Salamon; Sokolowski; List,2003; Vieira; Lopes,2013).

Os termos abordados incorporam o conceito e características do universo das organizações que formam as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), representando, em sua essência, a finalidade de prestar serviços à sociedade em prol dos mais necessitados e demais serviços que deveriam ser prestados pelo Estado. Tendo em vista a gama de nomenclaturas, opta-se neste trabalho por utilizar o termo OSC por ser o mais crescente em uso, e melhor se adequar ao universo do estudo.

Armani (2013) conceitua o que seja as Organizações da Sociedade Civil (OSC):

O termo retoma a referência à sociedade civil, tão em voga nos anos 1980, tanto na área social como nos debates acadêmicos. Ele apresenta conotação geral, baseia-se em conceito reconhecido, ainda que polissêmico (sociedade civil), evita denominações negativas (não governamentais, não lucrativas) e tem granjeado ampla adesão nos mais diferentes subcampos de organizações atuantes no setor social. (Armani, 2013, p.17).

Tendo em vista tratar-se de denominações genéricas, passa-se a tratar dessas organizações conforme nosso ordenamento jurídico.

2.2.1. Aspectos Jurídicos

As denominações exploradas até aqui só podem existir em duas formas jurídicas de Organizações sem fins lucrativos no Brasil: São elas as fundações privada e associação civil sem fins lucrativos que são constantemente tratadas por diversas expressões com apresenta o quadro de formas de organizações. As pessoas jurídicas podem ser classificadas quanto a sua função e capacidade como direito público que pode ser interno e externo e de direito privado.

Segundo o Código Civil Brasileiro, 2002, art.41, as entidades de direito público

interno são:

- I- União;
- II- Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios.
- III- Os municípios;
- ~~IV- Autarquias;~~
- IV- Autarquias, inclusive as associações públicas (alterada pela lei nº11.107, de 2005)
- V- A demais entidade de caráter público criadas por lei;

As de direito público externo: São os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público. (Art.42 da mesma lei):

As pessoas jurídicas de Direito Privado traz no Art.44 da mesma lei que são:

- I- As associações;
- II- As sociedades;
- III- As fundações.

Em 22 de Dezembro de 2003 por meio da lei aprovada nº 10.825 houve a inclusão de dois novos incisos:

- IV- As organizações religiosas;
- V- Os partidos políticos.
- VI- As empresas individuais de responsabilidade (Incluído pela lei nº12.441, de 2011)

Os três últimos incisos não serão explorados nesse trabalho uma vez que o objetivo é verificar o impacto das transferências voluntárias para entidades sem fins lucrativos com personalidade jurídica de associações e fundações.

2.2.1.1 Associações

É caracterizado por ser de direito privado, constituída por um conjunto de pessoas com interesses comuns em prol de causa(s) de segmentos diversos como assistencial, educacional, ambiental, de saúde entre outros com objetivos não econômicos, não pode distribuir ou dividir resultados financeiros entre seus associados, o resultado líquido deve ser reaplicado na entidade de acordo com o que consta no estatuto. O artigo 53 do Código Civil assim define as associações:

Art. 53 - Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único – Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 54 – Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

- I - a denominação, os fins e a sede da associação;
- II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III - os direitos e deveres dos associados;
- IV - as fontes de recursos para sua manutenção;

- V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Segundo Borges (2003) a expressão “fins não econômicos” abriu margem para outros tipos de interpretação no novo código civil, que acarretou uma preocupação generalizada entre as organizações principalmente para instituições que desenvolviam atividades como fonte de geração de recursos para sua manutenção, é possível verificar as disposições do regulamento do Imposto de renda e da lei das OSCIPs onde esclarece que não existe impedimento legal para realização de atividades econômicas desde que não partilhe seus resultados líquidos entre os associados.

2.2.1.2. Fundações

As fundações privadas são entidades de direito privado, e se caracterizam pela necessidade de um patrimônio para sua constituição, seja ele de uma pessoa jurídica ou física que destina um bem ou conjunto de bens para realização de atividades, com finalidade sociais e forma de administração determinada pelo seu instituidor, pode ser constituído através de *inter vivos*³ com escritura pública ou *mortis causa*⁴ testamento, o instituidor deve evidenciar que o patrimônio será suficiente para atingir a finalidade proposta. O estatuto da fundação deve ser submetido ao ministério público do Estado autoridade competente a velar pelas fundações. (OLIVEIRA e ROMÃO, 2006)

Diferente das associações às fundações não tem associados, pois elas são instituídas pela presença dos bens, por esse motivo a intervenção do ministério público como defensor dos interesses sociais afinal se trata da vontade de alguém quanto ao destino do patrimônio doado. Os processos inerentes à fundação assim como as prestações de contas devem ser homologados pelo ministério público e suas demonstrações devem ser divulgadas em jornais de grande circulação. Os bens são inalienáveis uma vez que sua existência assegura a concretização dos fins visados por quem instituiu, apenas em casos especiais e autorização do juiz em audiência no órgão competente que por ventura esses bens poderão ser vendidos.

Outro aspecto importante é que na fundação o estatuto somente poderá sofrer alterações por maioria absoluta e quando não houver os administradores da fundação deve submeter o estatuto ao Ministério público onde requererão a ciência à minoria vencida para

³ Transmissão de bens ou direitos entre pessoas em vida.

⁴ Por causa da morte. Obrigações e direitos consequentes da morte que passam aos herdeiros.

impugná-la caso haja interesse no prazo de até 10 dias (Art.68 do código civil), as mudanças não podem desvirtuar a finalidade da fundação esses fins são imutáveis, diferente das associações que os associados podem alterar ou adaptar as finalidades de acordo com seus interesses.

Ambas as formas jurídicas tem como instrumento que materializa sua constituição o *estatuto social* que deve ser registrado em cartório do registro civil das pessoas jurídicas o estatuto consiste num conjunto de regras da organização com disposições que devem ser seguidas por seus associados sejam elas obrigatórias ou recomendáveis, devem ser coerente com o propósito da organização e adequado ao seu objetivo.

O novo código civil trouxe algumas mudanças que poderia ocasionar possíveis consequências negativas como é descrito no parágrafo único no art.62 que limitava as fundações quanto as suas finalidades somente para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência, deixando de atingir outros aspectos de interesse e necessidade da sociedade. Além da limitação as áreas são extensas podendo haver inconsistência na interpretação e contribuir para diminuição de abertura de novas fundações especialmente as instituídas por testamento uma vez que o doador tenha o desejo de aplicar seu patrimônio numa finalidade específica que não se enquadraria nas opções do novo dispositivo aplicado as fundações. (BORGES, 2003)

Em Julho de 2015 o art.62 sofre algumas inclusões por meio da lei 13.151 que diz:

A fundação somente poderá constituir-se para fins de:

I – assistência social;

II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – educação;

IV – saúde;

V – segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos;

IX – atividades religiosas; e

X – (VETADO).” (NR).

Assim a lei trouxe as alterações necessárias para dispor sobre todas as finalidades das fundações, o prazo de manifestação do ministério público em relação a suas alterações estatutárias e assim dá outras providências.

No quadro 2 é apresentado as principais diferenças entre Associações e fundações quanto suas características e procedimentos aplicados para ambas formas jurídicas.

Quadro 2 - Diferenças entre Associações e Fundações

ASSOCIAÇÃO	FUNDAÇÕES
FINALIDADES	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fins próprios, conforme definido pelos associados. ✓ Fins alteráveis, na forma prevista em seus estatutos, é permitido alterar ou adaptar as finalidades segundo seus interesses. ✓ Fins sem especificação definida por Lei das finalidades. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fins alheios, conforme desejo do instituidor. ✓ Fins imutáveis, isto é, as finalidades não podem ser alteradas. ✓ As alterações serão deliberadas pela maioria absoluta dos órgãos de administração e aprovação do Ministério Público ✓ Fins especificados pelo Código Civil
ADMINISTRAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Associados podem ter representatividade e poder de deliberação. ✓ Assembleia - deliberação Deliberações pautadas pelo estatuto. ✓ Órgãos dominantes. ✓ Diretoria. ✓ Conselho Deliberativo. ✓ Conselho Consultivo. ✓ Conselho Fiscal. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deliberações delimitadas pelo instituidor e fiscalizadas pelo Ministério Público. ✓ O instituidor pode definir a forma da administração. ✓ Órgãos servientes. ✓ Conselho Curador – deliberação e estabelecimento diretriz. ✓ Conselho Administrativo ou Diretoria. ✓ Conselho Fiscal.
PATRIMÔNIO	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não exige patrimônio inicial ou de recursos mínimos para constituição. ✓ É um instrumento de gestão constituído ao longo da vida da associação. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É essencial a disponibilidade de patrimônio pelo instituidor. ✓ O patrimônio inicial deve ser suficiente para o cumprimento dos objetivos sociais da fundação
ALIENAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os bens das associações podem ser alienados, conforme seus estatutos e mediante deliberação dos administradores. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os bens imóveis das fundações são inalienáveis, Via de regra.
FISCALIZAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ A fiscalização das associações é realizada pelos próprios associados. ✓ Fiscalização através de auditoria externa, especializada e independente quando necessário. ✓ Fiscalização similar a estabelecimento empresarial. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Compete ao Ministério Público velar pelas fundações. ✓ Fiscalização similar a estabelecimento empresarial.

Fonte: Adaptado de Borges (2003)

2.3. NOVO MARCO REGULATÓRIO

O Marco Regulatório tem vestígios desde a primeira Constituição Federal que garantia o direito de livre associação (Brasil, 1891) e com o passar do tempo vem tomando formas mais específicas diante das leis que conduzem as diretrizes de atuação dessas organizações no Brasil. Esse cenário passa a se expandir e com ele a necessidade de leis mais concisas e menos complexas na sua relação com o mercado inclusive se tratando de Estado e as OSC.

Segundo Silva (2014) em 1990 a reforma do marco regulatório era intensamente debatida entre a sociedade civil e o estado, onde foi criado um conselho contendo representantes do governo federal quanto da sociedade civil para que juntos conseguissem avanços eficientes. O conselho foi uma iniciativa governamental estabelecida pelo presidente Fernando Henrique Cardoso por meio de decreto. (FERRAREZI, 2001, p. 16 apud FALCÃO, 2016, p.46) escreve que:

Durante esse período, novos marcos institucionais foram criados: o modelo de Organização Social (OS) – Lei 9.637/98 – e a Lei 9.790/99, que qualificou parte das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Esta última, ainda, criou o Termo de Parceria, como proposta de melhoria em relação ao tradicional convênio.

A lei nº 9.790 lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, foi resultado obtido dos esforços do conselho junto aos membros das OSCs, ficando conhecida como marco regulatório que vem com a proposta de desburocratizar a relação entre o Estado e as OSC. Esta qualificação é outorgada pelo Ministério da justiça e que a partir do novo marco regulatório previsto na lei nº13.019 de 2014 passa por relevantes alterações para entidades que desejem e cumpram os requisitos, que serão tratadas mais adiante no decorrer do trabalho.

No Brasil houve um aumento de 8,8% das fundações privadas e associações sem fins lucrativos - FASFIL observados no período de 2006 a 2010 representando uma queda significativa em relação à pesquisa realizada no período de 2002 a 2005 que identificou 22% (ABONG, 2010). Segundo pesquisa no ano de 2010 existiam oficialmente 290,7 mil entidades sem fins lucrativos e fundações privadas que representavam cerca de 5,2 % de 5,6 milhões de entidades de todos os setores públicos, privadas, lucrativas e não lucrativas da base de dados da CEMPRE – Cadastro Central de Empresas (IBGE, 2010).

Segundo Gouveia (2007) essas entidades enfrentam críticas sobre o papel que ocupam na economia e na sociedade além das dificuldades de diversas ordens se tratando de captação de recursos, onde precisam identificar fontes de financiamento, criar propostas consistentes,

conhecer os incentivos além de gerir seus projetos de forma sustentável. A dificuldade citada requer das entidades uma boa administração, que apesar de se tratar de uma organização que não visa o lucro não deixa de ter personalidade jurídica e precisa se manter no mercado com estratégias eficientes para o alcance de seus objetivos e manutenção de suas atividades.

No ano de 2013 chegou-se ao número de 708 ONGs que foram fechadas por cassação e falhas burocráticas no Brasil por meio de denúncias, o descredenciamento já vinha ocorrendo a três anos atrás o que talvez explique a queda nos dados do IBGE citado anteriormente. Outra alternativa utilizada para diminuir a participação das entidades na execução dos serviços públicos era o indeferimento dos pedidos de registro das organizações onde 1.465 requerimentos foram recusados de acordo com o site (NEWS⁵,2014). No novo marco regulatório descreve que:

As denúncias de casos isolados de corrupção e os erros formais cometidos nas relações de parceria com OSCs, em meio a um período marcado por comissões parlamentares de inquérito (duas CPIs das ONGs e a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra), estão afetando organizações que, historicamente, realizam um trabalho popular, sério e comprometido com o interesse público. Essa “criminalização burocrática”, que ocorreu, sobretudo, pela ausência de regras claras e próprias, deve ser revertida com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. (BRASIL, 2015, p.12)

No ano de 2010 deu-se início a novos movimentos na busca de reformas no marco regulatórios, através da articulação “Plataforma por um novo marco regulatório para as organizações de sociedade civil” dessa vez a iniciativa partiu das OSCs composto por catorze organizações de representatividade nacional de variados segmentos em conjunto com GTI (Grupo de Trabalho Interministerial) criado por meio do decreto nº 7.568, de 16 de setembro 2011 buscam maior segurança jurídica, proteção de seus direitos, transparência, e acesso democrático aos recursos públicos.

Essa união tem o intuito de elaborar, rever e propor aperfeiçoamento na legislação relativa à execução de programas, projetos e as transferências de recursos da união com as organizações de sociedade civil. De acordo com o Marco regulatório das organizações de sociedade civil:

A agenda do MROSC está orientada pelo fato de que a incidência, o impacto e a riqueza das organizações da sociedade civil na participação social e na execução de políticas públicas precisam ser acompanhados de um quadro normativo que reconheça e valorize o trabalho das organizações à altura dos desafios da democracia brasileira. Por isso, é necessário criar um ambiente mais favorável que estimule a potencialidade da sociedade civil organizada,

⁵ Midia News. Brasil fecha 700 ONGs alvo de investigação em 2013. 2014. Disponível em: <<http://www.midianews.com.br/conteudo.php?sid=8&cid=187564>>

garantindo a plena participação, a transparência na aplicação dos recursos públicos, a efetividade na execução dos projetos e a inovação das tecnologias sociais. (BRASIL, 2015, p.27)

A importância das OSCs é inquestionável, sua atuação causa fortes reflexos no desenvolvimento do país nas mais diversas áreas inclusive as menos vislumbradas historicamente falando, exemplo disto são os grupos de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades LGBT, dentre tantas outras que surgem para agregar valor a esse público, que por muitas vezes passam despercebidos. As organizações tem o papel de auxiliar esses grupos os inserindo na sociedade de forma mais democrática a fim de quebrar a desigualdade presente no país.

O Marco regulatório surgiu com o interesse de reconhecer o valoroso trabalho dessas instituições e fortalecer sua atuação com o apoio do Governo através de inovações nas relações entre Estado e OSCs. A construção do marco foi delegado pela presidente Dilma Rousseff, o MROSC Tem foco na criação de um ambiente normativo capaz de dar todo o suporte necessário a esse crescente setor, tendo como seu principal resultado a lei 13.019/2014 com o objetivo de valorizar as OSCs com transparência na aplicação de recursos

Após o primeiro encontro que aconteceu em Novembro de 2011 no I Seminário internacional do Marco regulatório das organizações de sociedade civil com a presença de figuras de relevância para o cenário, dentre entes governamentais e representantes de OSCs foi desenhado o plano de ação para agenda do Novo Marco regulatório é orientada por três eixos como mostra a figura 2.

Figura 2 - Eixo e Dimensões da agenda do Marco Regulatório das Organizações de Sociedade Civil.



Fonte: Marco Regulatório Das Organizações Da Sociedade Civil (2015, p.33)

Os eixos tratam de aspectos que guiam a interação na relação entre as organizações e o Estado. A dimensão Normativa e de Conhecimento encarregam-se da estratégia de “criação de ambiência mais favorável à existência à participação das organizações da sociedade civil no Brasil” buscando alcançar o fortalecimento da sociedade civil Brasileira em diferentes graus de maturidade e pactuação.

De acordo com o marco regulatório a *contratualização* está relacionada com as parcerias sua forma de seleção, planejamento, as regras de execução dos recursos, ações, monitoramento, avaliação, transparência e prestação de contas. Este eixo tem o objetivo de trabalhar práticas de gestão públicas de acordo com o perfil das entidades na utilização dos recursos públicos, assim as normas aperfeiçoadas funcionam como ferramentas que embasam a cultura de transparência dessas entidades.

As questões relacionadas à economia são tratadas no eixo de *sustentabilidade* fontes de recursos, diversificação de tipos societários, fundos patrimoniais vinculados, simplificação de pagamentos de tributos entre outros estão relacionados com o financiamento das organizações. Outro pilar tratado nesse eixo é a sustentabilidade política que norteia a importância do reconhecimento da diversidade no cenário das organizações é importante para tomada de decisões e soluções mais eficientes como trata o marco regulatório.

O Terceiro e último eixo trata da *certificação* títulos de reconhecimento concedido às organizações pelo Estado nas três esferas de federação como mostra o marco regulatório. Estes certificados são emitidos por meio de processos administrativos de outorga, assim este eixo tem o propósito de trabalhar o aperfeiçoamento dos títulos e certificados já existentes e desburocratizar o ordenamento jurídico e consequentemente diminuir a interferência estatal promovendo maior liberdade para a sociedade civil.

A partir dessas dimensões foram praticadas diversas ações de mobilização de entidades governamentais e as entidades de sociedade civil, para a agenda do novo marco regulatório na disseminação de conhecimento a respeito da relação de parceria entre governo e OSCs. Toda a mobilização resultou na realização do II Seminário Internacional do Novo Marco Regulatório das organizações de Sociedade Civil que aconteceu em Maio de 2014, o encontro foi promovido pela secretária Geral como momento histórico do reconhecimento da importância dessas organizações no desenvolvimento de políticas públicas. (BRASIL, 2015).

A agenda do MROSC vem com o intuito de aperfeiçoar os instrumentos de prática de celebração de acordos entre a administração pública e as organizações de sociedade Civil determinando todos os direitos e deveres de ambas as partes, pois a criminalização que as entidades vinham passando exigia o estabelecimento de medidas urgentes e claras nas relações com o poder público. Todo arcabouço de normas e regime jurídico das parcerias voluntárias entre as partes, que visam oferecer maior controle e transparência da aplicação de recursos públicos está demonstrado na lei 13.019/2014 que iremos tratar logo a seguir.

2.3.1. O âmbito da Lei nº 13.019/2014

A lei nº 13.019 criada em 31 de Julho de 2014 que define a relação jurídica entre o governo e as conhecidas ESFL com o prazo de vigor de 90 dias após a data de sua publicação, no entanto foi prorrogada posteriormente para 360 dias depois da apresentação de algumas contribuições através da Medida provisória 658/2014 que foi convertida na lei 13.102/2015.

Após a grande procura das OSCs solicitando maior tempo ao alegarem incapacidade de adequação às novas normas da MP 684/2015, a presidente prorrogou mais uma vez o prazo para 540 dias após a data de publicação julgando tempo suficiente para que as entidades se adequassem as mudanças, essa MP foi convertida na lei nº 13.204 de dezembro de 2015 e em 23 de Janeiro de 2016 a lei 13.019/2014 passa a entrar em vigor definindo diretrizes para a política pública e as OSCs.

O Art. 1º da lei 13.204, de 2015 estabelece que:

Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. (BRASIL, 2015).

A abrangência nacional da Lei nº 13.019/14 entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 para União, Estados e Distrito Federal, sendo facultativa aos Municípios a implantação do novo regramento nesta data, desde que aprovado por ato administrativo local a obrigatoriedade passar a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, de acordo com art. 88, § 2º, da mesma lei.

Até então o instrumento mais utilizado na formalização das parcerias celebradas entre o poder público e as OSCs no âmbito do governo federal era o convênio, pois se tratava de uma ferramenta antiga utilizada para transferências públicas na realização de projetos, atividades, serviços, aquisição de bens compartilhando do interesse das duas partes em regime de mútua cooperação regulamentado por um conjunto disperso de normas que estabelece as transferências de recursos da união e o sistema de gestão de convênios, contratos de repasses e termo de parceria do governo Federal (Sincov) e a portaria interministerial nº 6.170/2007 onde detalha as diretrizes da operacionalização de subvenções no âmbito federal (BRASIL, 2015).

De acordo com o novo marco regulatório até pouco tempo atrás não existia regras específicas na legislação do convênio para as Organizações de Sociedade Civil, diante do

universo desse setor notou-se a necessidade de adoção de um novo instrumento jurídico atendendo as peculiaridades da relação entre as OSCs e o poder público. De acordo com o volume Modernização do Sistema de Convênios da Administração Pública com a Sociedade Civil:

[...] a ausência de regulamentação do convênio entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em nível legal, bem como a ocorrência de sucessivas alterações nas normas regulamentadoras desses convênios em nível infralegal (Instruções Normativas, Decretos e Portarias) nos últimos anos. Este cenário, somado à multiplicidade de objetos dos convênios e ao dissenso doutrinário sobre a natureza do instrumento e normas jurídicas sobre eles incidentes, leva a um cenário de insegurança jurídica a recomendar uma regulamentação mais adequada à lógica das parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil. (BRASIL, 2011, p.87)

A nova lei 13.019/2014 traz consigo algumas mudanças e uma de suas principais alterações está relacionada aos instrumentos que serão utilizados na substituição dos convênios para instruir as parcerias firmadas entre poder público e OSCs quando se tratar de transferência de recursos financeiros: O termo de colaboração e o termo de fomento. O quadro abaixo apresenta os novos instrumentos e suas definições que passa a vigorar a partir lei 13.019/2014.

Quadro 3 - Novo Regime de parceria

INSTRUMENTO	DEFINIÇÃO
TERMO DE FOMENTO	O termo de fomento é um instrumento estabelecido pela administração pública para firmar parcerias com as Organizações de Sociedade Civil, por meio de chamamento público para consecução de finalidades de interesse público <i>proposta pelas Organizações de Sociedade Civil</i> , sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão ao termo de parceria respectivamente conforme lei nº 9.637/1998 e 9790/1999.
TERMO DE COLABORAÇÃO	O termo de Colaboração é um instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias da administração pública com as Organizações de Sociedade Civil, por meio de chamamento público para consecução de finalidades de interesse público <i>proposta pela administração pública</i> , sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente, conforme as leis nº 9.637/1998 e 9.790/1999.

Fonte: Quadro adaptado pelo autor, a partir do (Novo Marco Regulatório 2015, p.78)

A partir da vigência da lei todas as relações entre o Estado e OSCs serão realizadas por meio desse novo regime de parceria. Assim o termo de fomento tem o foco em objetos inovadores que não estão claramente definidos ou até mesmo que não tenham objetos no programa de governo com metas, prazos e custo pré- determinado nas políticas públicas existentes. É importante esclarecer que a realização de projetos poderão ser apresentados

pelos cidadãos por meio de movimentos sociais através de manifestação de interesse social previsto em lei⁶ (CAZUMBÁ, 2016).

Ainda de acordo com o autor o termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSCs para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública que circundem a transferência de recursos financeiros, deverá ser utilizado para a celebração de parcerias cujos objetos sejam serviços e atividades condizentes com as políticas públicas já conhecidas, divulgados nos programas de governo, onde a administração pública consiga estipular os objetos, as metas, os prazos e mensurar os valores que serão disponibilizados, bem como os resultados a serem alcançados.

As entidades que compõe o terceiro setor representam um papel fundamental na sociedade, pois desempenham atividades que promovem o bem estar da população. Além das doações privadas recebidas por elas, essas entidades também podem obter recursos junto a União por meio de parcerias públicas.

No ano 2014 as organizações de sociedade civil dão mais um importante passo através da lei 13.019 que estabeleceu um regime jurídico específico entre as OSCs e a administração pública em regime de mútua cooperação, para consecução e finalidade de interesse público, criando uma padronização aos processos inerentes a essa relação proporcionando maior transparência nas prestações de contas.

⁶As sugestões serão elaboradas pelas organizações de sociedade civil e apresentado ao poder público cabendo-lhes analisar e caso haja interesse e disponibilidade financeira para integrar as políticas públicas irá incentivar estimular, encorajar, aquecer, ou seja, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhas pelas entidades privadas sem fins lucrativos. CAZUMBÁ, Nailton. Guia do MROSC para organizações da sociedade civil e prefeituras, 2016.

3. METODOLOGIA

Este tópico trata dos aspectos metodológicos utilizados para realização do trabalho. O estudo tem caráter qualitativo acerca dos dados coletados na busca de traçar o perfil das OSCs do Estado do RN que receberam transferências voluntárias no período analisado.

A metodologia é orientada pela pesquisa bibliográfica e documental, utilizados para fundamentação teórica das informações inseridas no estudo, coleta de dados principal recurso para a elaboração dos resultados e por fim a análise descritiva utilizada para descrever os perfis e características dos convênios.

De acordo com Matias Pereira (2010) as informações são elaboradas sem manipulação do pesquisador que objetivam avaliar um fenômeno que pode ser detalhado por completo ou em partes. Assim do ponto de vista dos objetivos do trabalho a pesquisa é descritiva, pois visa à identificação e análise das características que se relacionam com os fatores em questão.

Para o cumprimento do trabalho, as seguintes etapas foram necessárias: a) revisão bibliográfica que sustentou o trabalho dando a estrutura necessária a respeito dos principais conceitos a cerca do campo de conhecimento na visão de variados autores por meio de trabalhos já desenvolvidos por pesquisadores da área, através de fontes como livros, artigos, dissertações, periódicos e consulta a alguns sites; b) coleta dos dados mediante planilha disponibilizada no portal da transparência dando suporte na elaboração dos Gráficos e Tabelas.

Para estes procedimentos foi protocolada uma solicitação junto ao sistema e-SIC para que os dados fossem disponibilizados em planilha Excel, no entanto, o órgão respondente (CGU) apenas informou o procedimento para baixar os dados diretamente no site Portal da Transparência. Conforme o passo a passo enviando foram baixados os dados originais relativos a todos os tipos de convênios já firmados com diversos tipos de ente conveniente no período de 1996 a 2017 que somaram 482.114 convênios firmados em todos os Estados brasileiros.

Os dados foram tratados de forma a separar somente os convênios firmados com as organizações de sociedade civil no Rio Grande do Norte no período de 2012 a 2016. O período foi escolhido por acreditar que as informações pudessem ser melhor analisadas por se tratar de períodos próximos a criação da lei nº 13.019/2014, ou seja dois anos antes e dois anos após essa criação, dando a possibilidade de analisar melhor o ambiente em torno das partes relacionadas e auxiliando na análise descritiva dos dados conforme as análises apresentadas seguir.

3.1. UNIVERSO DA AMOSTRA

Os dados obtidos para compor a amostra foram solicitados via e-SIC (Sistema Eletrônico de informação ao Cidadão)⁷ que consiste em uma ferramenta disponibilizada pelo governo onde permite que qualquer pessoa física ou jurídica solicite informações a respeito de entidades e órgãos do executivo federal, podendo fazer o acompanhamento do pedido até o recebimento da resposta.

Acreditava – se que por meio desse canal fosse possível obter dados mais precisos, uma vez que o portal da transparência é uma das poucas ferramentas que apresenta a possibilidade de obtenção das informações necessárias à pesquisa. A solicitação feita tinha por base as informações apenas para o Estado do RN. No entanto, o pedido não foi aceito e a pesquisa obteve a base da totalidade dos convênios firmados com os demais estados brasileiros.

A solicitação feita por meio do e- SIC, direcionada a CGU (Controladoria Geral da União), no mês de Março de 2017 com o protocolo nº 00075000260201768, foi atendida dentro do mesmo mês, porém foi dada uma orientação de como acessar as informações diretamente no portal da transparência. Após o conhecimento de que apenas através do portal seria possível o acesso às informações requeridas foi dado início a coleta.

Para a realização da análise as seguintes informações foram apresentadas e tratadas: a identificação da entidade, objeto do convênio, órgão concedente, nome do município, valor do convênio, valor liberado, prazo de vigência, entre outras informações durante o período de 2012 a 2016 intervalo de tempo antes e após a criação da lei nº 13.019.

Por meio da planilha disponibilizada no portal da transparência foi possível chegar a uma amostra de 119 convênios firmados entre a administração pública e as organizações de sociedade civil no Estado do Rio Grande do Norte no período analisado. Esse tratamento de informações necessárias para a pesquisa se deu basicamente através de recursos como filtros utilizados no software de planilha Excel.

⁷ Disponível em: <<https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.html>>

4. ANÁLISE DE DADOS

Este tópico trata da apresentação dos resultados e as respectivas análises do estudo que buscou identificar as características do financiamento público nas entidades sem fins lucrativos no Estado do RN que receberam transferências voluntárias no período de 2012 a 2016. As principais variáveis tratadas na análise estão relacionadas aos municípios envolvidos, volume de convênios, volume de valores e segmentos de atuação das entidades.

Os dados utilizados a partir da amostra foram manuseados em sua grande parte por filtro de acordo com cada aspecto tratado, desde os órgãos superiores, concedentes, convenentes, anos, objetivos dos convênios e valores liberados e a partir das informações levantadas foram criados Gráficos que pudesse representar as categorias analisadas.

Diante dessas informações abaixo será apresentado todos os aspectos dos resultados alcançados através da metodologia proposta no trabalho.

4.1. ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO POR ÓRGÃOS CONCEDENTES

A Tabela 1 mostra todos os órgãos superiores concedentes de transferências voluntárias para entidades sem fins lucrativos no Estado do Rio Grande do Norte entre o período de 2012 a 2016, assim como os que se destacam por despenderem maior volume de recursos. Através dos órgãos já é possível traçar a predominância dos perfis das entidades como uma das características do financiamento público no período analisado.

Tabela 1 – Órgãos Superiores no período de 2012 a 2016

ANO	ÓRGÃO SUPERIOR CONCEDENTE	QUANT. DE CONVÊNIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE
2012	MINISTERIO DA SAUDE	10	R\$ 1.347.609,43
	MINISTERIO DA CULTURA	5	R\$ 779.833,79
	MINIST.DA CIENCIA,TECNOL.,INOV.E COMUNICACOES	2	R\$ 6.011.775,00
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	1	R\$ 522.592,80
	MINIST. DA AGRICUL. PECUARIA E ABASTECIMENTO	3	R\$ 744.884,73
	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA	1	R\$ 315.986,00
2013	MINISTERIO DA SAUDE	9	R\$ 1.821.200,00
	MINISTERIO DA CULTURA	2	R\$ 1.155.000,00
	MINIST.DA CIENCIA,TECNOL.,INOV.E COMUNICACOES	3	R\$ 7.737.941,29
	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	1	R\$ 239.072,00
	MINIST. DA AGRICUL. PECUARIA E ABASTECIMENTO	1	R\$ 723.716,40
	MINISTERIO DO TRABALHO	2	R\$ 2.469.999,90

(Continuação)

	MINISTERIO DA EDUCACAO	14	R\$ 4.491.922,79
	MINISTERIO DA SAUDE	7	R\$ 3.056.570,00
2014	MINISTERIO DA CULTURA	1	R\$ 100.000,00
	MINIST. DA AGRICUL. PECUARIA E ABASTECIMENTO	2	R\$ 555.835,32
	SEC.ESPEC. DE AGRIC. FAMIL. E DO DESENV. AGRARIO	3	R\$ 987.725,76
	MINISTERIO DA EDUCACAO	13	R\$ 1.928.299,47
2015	MINISTERIO DA SAUDE	8	R\$ 1.443.996,41
	MINIST. DA AGRICUL. PECUARIA E ABASTECIMENTO	1	R\$ 93.559,00
	MINISTERIO DA EDUCACAO	11	R\$ 1.013.506,09
	MINISTERIO DA SAUDE	19	R\$ 646.380,00
2016	MINISTERIO DA EDUCACAO	12	R\$ 1.013.506,09
	MINIST. DA AGRICUL. PECUARIA E ABASTECIMENTO	5	R\$ 1.999.219,00
	TOTAL	136	R\$ 41.200.131,27

Fonte: Elaborado pelo autor

Em termos quantitativos, as áreas de maior destaque de repasses são os órgãos ministeriais ligados às áreas educacionais, de saúde, agricultura e as de menor destaque, mas não menos importantes às áreas de direitos sociais, cultura e assistenciais.

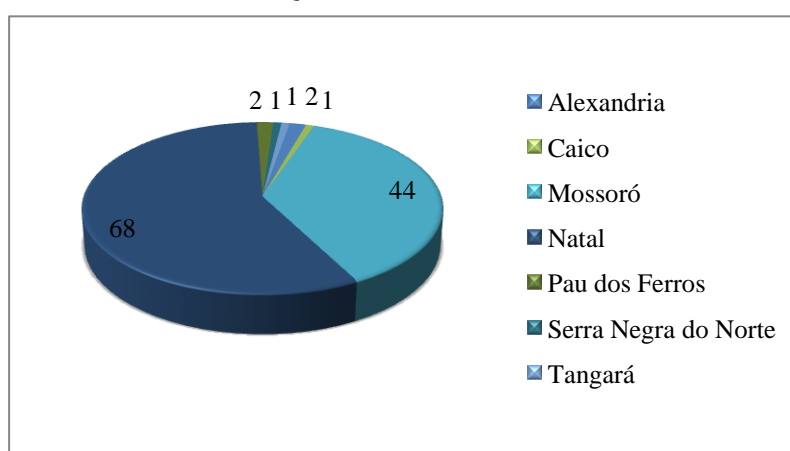
Dentre todos os órgãos apresentados na Tabela 1, em termos de valores, destacam-se em primeiro lugar o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações com um total de R\$ 13.749.716,29 (Treze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) seguido do Ministério da Saúde com um repasse total de R\$ R\$ 8.315.756,34 (Oito milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) em terceiro lugar Ministério da Educação com um montante de R\$ 7.433.728,35 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte oito reais e trinta e cinco centavos) e por fim o Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento responsável pelo repasse de R\$ 4.356.286,45 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) estes órgãos apresentaram montantes mais relevantes quando comparado aos demais órgãos no período analisado.

Nota-se também que em alguns períodos nem todos os órgãos realizaram transferências às entidades, destacando-se o Ministério da Ciência e Tecnologia que não efetuou repasses para as entidades sem fins lucrativos no período de 2014 a 2016 anos e o Ministério do Trabalho que realizou repasses apenas no ano de 2013.

4.2. VOLUME DE CONVÊNIOS E VALORES LIBERADOS POR MUNICÍPIO

O Gráfico 1 apresenta o volume de Convênios firmados com as entidades sem fins lucrativos, por município no Estado do Rio Grande do Norte. Diante da amostra recolhida foi possível chegar ao número de apenas sete municípios que firmaram parcerias junto à administração pública no período analisado, são eles: Alexandria, Caicó, Mossoró, Natal, Pau dos Ferros, Serra Negra do Norte e Tangará.

Gráfico 1 - Quantidade de Convênios com ESFL no RN

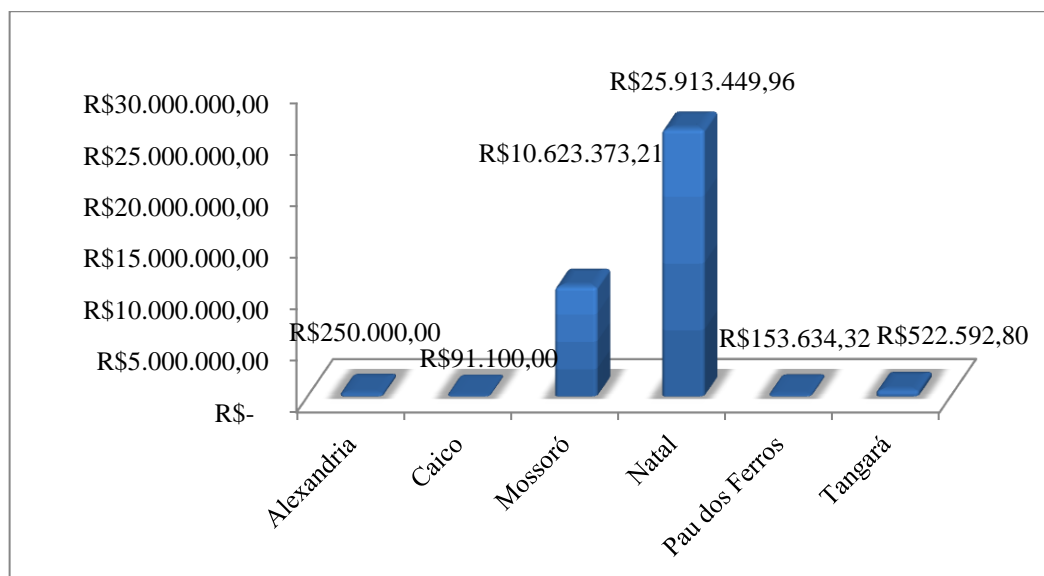


Fonte: Elaborado pelo autor

Atualmente o Estado do RN possui 167 municípios, no entanto, destaca-se que apenas sete destes receberam recursos em forma de convênios firmados com as entidades sem fins lucrativos o que representa apenas 4,19% do total de municípios. Verifica-se que a grande parte dos repasses concentram-se principalmente onde há maior concentração urbana e, por conseguinte, maior número de entidades do terceiro setor.

Percebe-se também que o número de convênios firmados ainda é muito pequeno (119) o que pode indicar que as OSCs em sua grande parte, não são financiadas com recursos públicos federais, e sim captam a maior parte através de suas atividades (recursos próprios) e/ou por doações privadas ou mesmo com convênios em âmbito municipal e estadual.

O Gráfico 2 expressa em valores os montantes repassados as entidades sem fins lucrativos por meio de convênios nos respectivos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no período de 2012 a 2016.

Gráfico 2 - Valor de repasses dos convênios por municípios - 2012 a 2016

Fonte: Elaborado pelo autor

No período analisado, as OSCs localizadas no município de Natal receberam um total de R\$ 25.913.449,96 (vinte e cinco milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), seguido pelas entidades do município de Mossoró que obteve um montante correspondente a R\$ 10.623.373,21 (dez milhões seiscentos e vinte e três mil trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). Em terceiro lugar, as Organizações de Sociedade Civil localizadas no município de Tangará com um total de R\$ 522.592,80 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) em forma de convênios públicos.

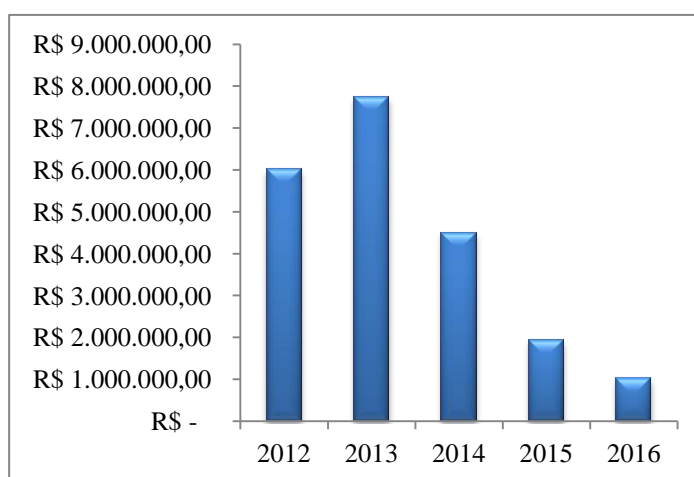
O Gráfico 1 apresenta uma amostra de sete municípios, já no Gráfico 2 a amostra é reduzida à apenas 6 municípios que é explicado pela ausência do município de *Serra Negra do Norte*, uma vez que o estudo está relacionado a valores efetivamente repassados, neste caso houve somente a realização do convênio no valor total de R\$ 100.000 publicado no dia 16 de Setembro de 2016, com o objeto de aquisição de equipamentos e materiais permanente para unidade de atenção especializada em saúde porém de acordo com o documento consultado o convênio encontra-se em situação de execução mas ainda não houve liberação do recurso para este município e por esse motivo o valor citado não entrou para a análise, limitando o estudo a uma amostra de apenas seis municípios.

Parte-se agora para a análise de dados levando em conta a área de atuação dessas organizações. O objetivo é verificar em que áreas estas organizações atuam e o montante que elas gerenciam para alcance de seus objetivos sociais.

4.3. ANÁLISE DA ÁREA EDUCAÇÃO

Através dos documentos consultados a primeira maior área financiada pelo setor público para as entidades sem fins lucrativos no RN são as entidades com atividades relacionadas à área de educação, a partir do Gráfico 3 é possível verificar o comportamento desses repasses ano a ano do período analisado.

Gráfico 3 - Repasse área de Educação



Fonte: Elaborado pelo autor

Nota-se que houve convênios para todo o período analisado, no entanto o ano de 2013 é o que apresenta melhor desempenho, os valores liberados passam da casa dos R\$ 7.500.000 seguido do ano 2014 que é marcado por uma queda de praticamente 50% a menos de captação de recursos quando comparada a ao ano anterior, as transferências permanecem em declínio até o ano de 2016.

Houve apenas três convênios firmados no ano de 2013, porém os valores são bem mais expressivos quando comparado com os realizados em 2014 que teve um total de 14 convênios firmados e um montante de apenas R\$ 4.491.922,79, o que justifica o alto desempenho do ano de 2013 em todo período.

Os convênios firmados para as entidades da área de educação têm como principal característica entidades com aspecto jurídico de Fundação privada e uma das entidades beneficiadas é uma associação, estas se distribuem no município de Natal e Mossoró para período analisado.

Na Tabela 2 são apresentadas todas as entidades que obtiveram recursos no período analisado para área de educação e seus respectivos volumes arrecadados.

Tabela 2 - Repasses Entidades área Educação

ENTIDADE	QT.CONVÊNIOS	REPASSE
FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	36	R\$ 7.433.728,35
FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	6	R\$13.589.716,29
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PETROLEO E GAS - ABPG	1	R\$ 160.000,00
TOTAL	43	R\$21.183.444,64

Fonte: Elaborado pelo autor

As transferências voluntárias foram repassadas em maior quantidade de convênios para a **Fundação Guimarães Duque** entidade vinculada a UFERSA (Universidade Federal Rural do Semi- Árido) que somaram um montante de R\$ 7.433.728,35 como mostra a Tabela 2, esses repasses foram concedidos pelo ministério da Educação e a entidade encontra-se localizada em Mossoró.

A **FUNPEC** (Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura) vinculada a UFRN realizou apenas seis convênios, cerca de seis vezes menos convênios quando comparado a **Fundação Guimarães Duque** e apenas quatro destes com liberação de recursos, por outro lado os montantes dos convênios firmados para essa entidade são valores relativamente altos e somaram um total de R\$ 13.589.716,29.

Os principais objetos dos convênios para **FUNPEC** estão relacionados a Edificações de prédios, laboratórios, salas de aula, modernização de bases de pesquisas, elaboração de Software avançado dentre outros justificando os altos valores dos convênios, a entidade está localizada no município de Natal e os convênios foram executados no período de 2012 e 2013.

A **ABPG** (Associação Brasileira de Pesquisa e desenvolvimento em petróleo e gás) também obteve recursos no total de R\$ 160.000 com o objeto do convênio voltado para difusão de pesquisas e desenvolvimento do petróleo e gás no Estado do Rio Grande do Norte.

Diante das informações obtidas via portal da transparência os objetos dos convênios firmados para as entidades de educação são em sua maioria para apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão assim como de ordem de edificação como é o caso da FUNPEC. Grande parte dos convênios serve de estrutura e auxílio a projetos que incentivam a promoção de pesquisa e desenvolvimento científico por meio de inclusão social.

A maior parte de todos os convênios firmados encontra – se em execução como mostra a Tabela 3, oitos dos 43 estão com prestação de contas enviadas para análise apenas um

concluído e um aprovado e seis adimplentes com o cumprimento com as obrigações entre as partes em tempo hábil, 10% com prestação de contas em contemplação.

Tabela 3 - Situação convênios área de Educação

SITUAÇÃO	QUANT.
EXECUÇÃO	22
PRESTAÇÕES ENVIADAS PARA ANALISE	8
ADIMPLENTES	6
PRESTAÇÃO DE CONTAS EM COMPLEMENTAÇÃO	4
PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE	1
CONCLUÍDO	1
APROVADA	1
TOTAL	43

Fonte: Elaborado pelo autor

4.4. ANÁLISE DA ÁREA DE SAÚDE

Ao fazer uma análise dos repasses da União para as entidades sem fins lucrativos com atividades inerentes a área de saúde é possível perceber que os convênios realizados em sua totalidade foram para entidades com aspecto jurídico de associação privada e uma fundação e são distribuídas entre quatro municípios são eles: Alexandria, Caicó, Mossoró e Natal. As entidades localizadas no município de Natal são as que mais obtiveram recursos representando um percentual de 90,38%, seguido de Alexandria e Mossoró que representam 3,84% e a diferença para as entidades de Caicó com 1,92%.

A Justificativa da grande concentração de recursos para área de saúde nas entidades no município de Natal pode ser dada pelo fator populacional e pela proeminência nos mais diversos campos sejam eles econômicos, sociais, políticos, culturais ou simplesmente pelo maior acesso as informações e formalidades inerentes ao processo de obtenção de financiamento público em relação aos demais municípios. O fato da entidade que obteve maior captação de recursos está localizado nesse município também contribuiu de forma direta para formação desse percentual.

A Tabela 4 apresenta dados das entidades que pleitearam recursos junto à administração pública no estado do RN entre 2012 a 2016.

Tabela 4 - Repasse entidades área Saúde

ENTIDADES DO RN	QT.CONVÊNIOS	REPASSE
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	29	R\$5.399.229,9

(Continuação)		
INSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN	13	R\$1.928.368,68
ASSOC DE PROT E ASSIST A MAT E A INF DE ALEXANDRIA	2	R\$ 250.000,00
INSTITUTO VIDA E ESPERANÇA IVES	1	R\$ 198.996,97
AMICO- ASSOCIACAO AMIGOS DO CORACAO DA CRIANCA	3	R\$ 149.320,00
FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1	R\$ 121.880,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1	R\$ 116.361,80
ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INF DE S NEGRA DO NORTE	1	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ	1	R\$ 91.100,00
LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER	1	R\$ 60.499,40
TOTAL	53	R\$ 8.315.756,34

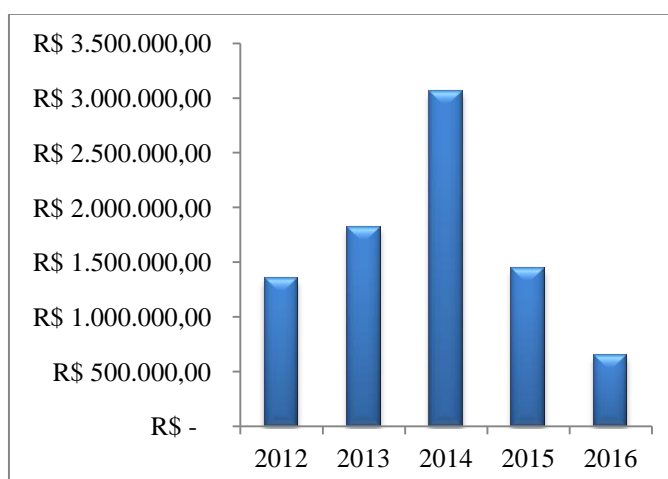
Fonte: Elaborado pelo autor

Os dados da Tabela 4 demonstram o grande volume de repasse recebido pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer representa quase 65% do total de convênios liberados no estado durante todo período de 2012 a 2016 para a categoria saúde, ou seja, mais da metade dos recursos recebidos no período estudado foram captados por esta entidade.

Os principais objetos dos convênios para área de saúde são caracterizados por se tratar de aquisição de bens, em sua grande parte de equipamentos e materiais permanentes para unidades de atenção especializada em saúde, reforma de unidades, manutenção, ampliação, tratamento e melhorias. Os convênios são para estruturar essas entidades a dar o suporte necessário de atendimento para seus usuários, uma vez que o Estado como primeiro setor não pode comportar toda demanda.

O gráfico 4 mostra o desempenho ano a ano dos convênios realizados para as entidades com atividades da área de saúde com nove ESFL em quatro municípios no período analisado e um montante total de R\$ 8.315.756,34.

Gráfico 4 - Repasse área de Saúde



Fonte: Elaborado pelo autor.

A partir do Gráfico 4 é verificado que a área de saúde apresenta convênios firmados em todos os anos. O ano de 2014 se destaca dos demais anos, não pelo maior número de convênios firmados no período, mas assim como na análise de educação, pelo período que recebeu montantes com maior relevância expressiva de valores foram sete convênios no total de R\$ 3.056.570,00. O período de 2016 tem o maior número de convênios firmados com um total de 19 convênios e liberação de recurso para apenas seis deles cerca de 30% do total em virtude desse fator é possível verificar uma queda para esse período.

A Tabela 5 apresenta todas as situações dos 53 convênios demandados pelas entidades da área de saúde entre os anos de 2012 a 2016 desde sua fase inicial até sua fase final com maior significância a seguinte situação: 37 do total dos convênios estão em execução que representa cerca de 69% onde 15 dos 37 convênios em execução no período do trabalho ainda não havia liberação de valores e sua maioria encontram-se concentrados no ano de 2016 o que pode justificar a queda para o período.

Tabela 5 - Situação convênios área Saúde

SITUAÇÃO	QUANT.
EXECUÇÃO	37
PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS	10
AGUARDANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS	3
PRESTAÇÃO DE CONTAS EM COMPLEMENTAÇÃO	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE	1
TOTAL	53

Fonte: Elaborado pelo autor

Todas as outras situações apresentam menores percentuais, se destacando em segundo lugar a *Prestação de contas com ressalvas* que consistem na prestação de contas com algum tipo de impropriedade ou formalidades, mas que não resulta em danos ao Tesouro público nem para as entidades representa 18% dos convênios para estas entidades.

4.5. ANÁLISE DAS ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Diferente das análises anteriores às entidades com características de atuação nas atividades relacionadas à área de agricultura captou maior volume de recursos no ano de 2016 chegando ao total de quase R\$ 2.000.000 cerca de 50% de todo recurso obtido durante os quatro anos analisados.

As transferências voluntárias foram destinadas para entidades de aspecto jurídico de associação privada e cooperativa distribuídas em três municípios do Estado, a **Associação Brasileira de Criadores de Camarão** localizada em Natal obteve 10 convênios firmados no período, seguido da **Cooperativa de Trabalho para o Desenvolvimento Sustentável do Alto Oeste Potiguar** localizada no município de Pau Dos Ferros com dois convênios um único convênio em 2014 e outro em 2015 e a **Cooperativa de Assessoria e Serviços Múltiplos ao Desenvolvimento** que também firmou apenas 1 convênio no ano de 2013. A Tabela 6 demonstra as entidades e suas respectivas captações no período.

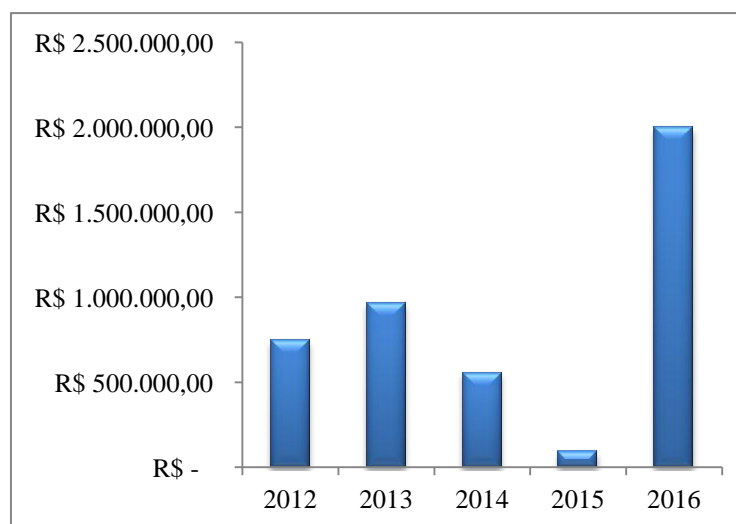
Tabela 6 - Entidades área de atuação em Agricultura

ENTIDADE	QUANT.CONVÊNIOS	REPASSE
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARAO	10	R\$ 3.963.620,13
COOPERATIVA DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	2	R\$ 153.634,32
COOPERATIVA DE ASSESSORIA E SERVICOS MULTIPLOS AO DESENVTO	1	R\$ 239.072,00
TOTAL	13	R\$ 4.356.326,45

Fonte: Elaborado pelo autor

O Gráfico 5 mostra o comportamento do financiamento público para as ESFL atuantes na área de agricultura onde é possível perceber um certo equilíbrio nos três primeiros anos com pequenas variações, acompanhado de uma queda significativa no ano de 2015, que pode ser explicado pela ausência de convênios para **Associação Brasileira de Criadores de Camarão** neste ano, essa entidade é responsável pela maior parte da captação dos recursos, recebeu um total de R\$ 3.963.620,13 durante todo período analisado.

Gráfico 5- Repasse Entidades Agricultura e Abastecimento



Fonte: Elaborado pelo autor

Todos os recursos foram liberados pelo ministério da agricultura e abastecimentos e Ministério do Desenvolvimento Agrário, as entidades firmaram 13 convênios num total de R\$ 4.356.326,45 e seus principais objetos consistiam em incentivar projetos de qualificação, capacitação, realização de estudos e desenvolvimento de atividades fortalecendo seus objetivos como organização com o intuito de promover o crescimento do seguimento em que atuam e dar suporte ao trabalhador rural assim como os que influenciam direta ou indiretamente dessas atividades.

É registrada uma evolução em média de 38% em 2016 apresentando maior desempenho na captação de recursos, quando comparado com sua última maior captação, todos os convênios foram realizados para a Associação Brasileira de Criadores de Camarão neste ano. Devido à insuficiência de informações na amostra não foi possível verificar quais fatores externos e ou interno que contribuíram para esse aumento brusco em 2016 tornando a área da Agricultura atípica as demais áreas exploradas até momento.

Quanto à situação dos convênios firmados a Tabela 7 mostra que a maioria encontram - se em execução representando 38 % do total dos convênios, 23% encontram - se em Prestação de contas enviadas para análise e 15% com prestação de contas aprovadas e aguardando prestação de contas de todos os convênios firmados no período apenas não houve liberação de recursos para apenas um.

Tabela 7 - Situação entidades Agricultura

SITUAÇÃO	QUANT.
EXECUÇÃO	5
AGUARDANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADAS PARA ANÁLISE	3
PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE	1
PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA	2
TOTAL	13

Fonte: Elaborado pelo autor

Os convênios firmados servem de suporte a qualificação e desenvolvimento de áreas como a carcinicultura e setores primários com foco na agricultura familiar têm o propósito de promover a propagação das atividades no estado do Rio Grande do Norte.

4.6. ANÁLISE OUTRAS ÁREAS

As entidades que obtiveram menores destinações de recursos no período analisado estão dentro do grupo de atividades relacionadas à Cultura e assistência social na Tabela 8

serão apresentadas todas as entidades que obtiveram recursos no período de 2012 a 2016 e seus respectivos montantes bem como o volume total arrecadado.

Tabela 8 - Entidades área Assistencial e Cultural

ENTIDADE	QUANT.CONVÊNIOS	REPASSE
CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO	3	R\$ 911.712,76
ASSOC.DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE	2	R\$ 1.861.998,90
ASSOC.DESENV. DE PRODUTOS DA SOCIO - BIODIVERSIDADES	1	R\$ 522.592,80
INSTITUTO CULTURAL AUDIOVISAL POTIGUAR	2	R\$ 200.000,00
ASSOCIAÇÃO GIRA DANÇA	1	R\$ 100.000,00
ESCOLA CULTURAL DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO	1	R\$ 102.368,40
TOTAL		R\$ 3.698.672,86

Fonte: Elaborado pelo autor

As entidades dessa categoria tem aspecto jurídico de associação privada e se distribuem nos municípios de Mossoró, Natal e Tangará obtiveram menor representatividade nas transferências voluntárias e os montantes recebidos estão concentrados apenas nos anos de 2012, 2013 e 2014 os principais objetos dos convênios estão relacionados a incentivos para realização de projetos e fortalecimento de ações sociais.

As entidades firmaram 10 convênios num total de R\$ 3.698.672,86 com 50% destinados as entidades do município de Mossoró, 40% em Natal e 10% em Tangará. A maior parte dos convênios firmados com a administração pública está em situação de prestação de contas enviadas para análise como mostra a Tabela 9, as demais situações apresentam os mesmo percentuais com exceção da prestação de contas em complementação, diferente das demais áreas nenhum encontra – se em execução que é justificado pelo período dos convênios uma vez que todos aconteceram entre 2012 a 2014.

Tabela 9 - Situação Outras áreas

SITUAÇÃO	QUANT.
PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA PARA ANÁLISE	3
AGUARDANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS EM COMPLEMENTAÇÃO	1
TOTAL	10

Fonte: Elaborado pelo autor

Os órgãos superiores concedentes de recursos no período para as entidades da área de assistência social e cultural foram o Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho, Ministério

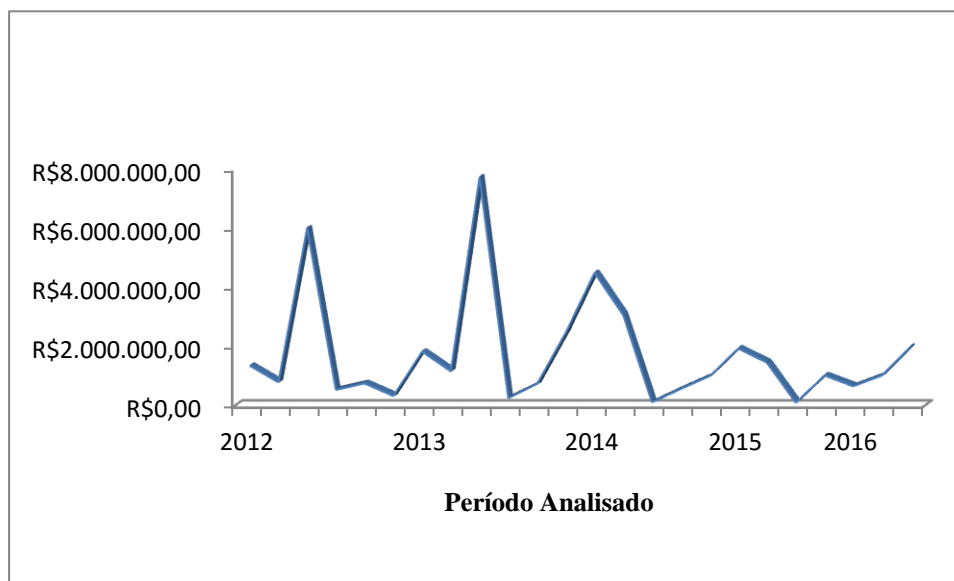
da Cultura, Ministério do meio ambiente e Secretária Especial de agricultura familiar e desenvolvimento agrário.

Todos os convênios firmados entre as entidades tem proposta de promover a assistência social ajudando a dar o suporte das necessidades básicas de seus usuários e a cultural de auxiliar e difundir a arte diante das diversidades bem como a inclusão sociocultural no estado do Rio Grande do Norte.

4.7. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO NAS ESFL NO ESTADO DO RN.

A partir das informações levantadas foi montado o Gráfico 6 para explicar o comportamento do financiamento público nas Organizações de Sociedade Civil no estado do Rio Grande Do Norte no período de 2012 a 2016.

Gráfico 6- Evolução das Transferências Voluntárias no tempo



Fonte: Elaborado pelo autor

A partir do Gráfico 6 é possível perceber que os dois primeiros anos, são períodos que apresentam maiores movimentações de repasses com pequenas variações e quedas constantes a partir durante o ano de 2015 e 2016, o ano de 2013 é marcado por uma evolução onde praticamente 90% das entidades tem maiores registros de valores com exceção apenas das entidades com atividades em agricultura, que apresenta melhores resultados apenas no ano 2016.

O grande volume de convênios em 2013 pode ser explicado pela mobilização nos avanços das políticas públicas de desenvolvimento social relacionado às organizações de sociedade civil e suas relações com o Estado, por meio do Movimento da plataforma por um novo marco regulatório em meados 2010. O governo deu forte atenção a essas organizações que mais tarde seria contemplada com a lei nº13. 019/2014 e mesmo não entrando em vigor já fortalecia a relação entre estado e as OSCs desde 2014.

O início de 2015 é marcado por uma queda, que pode ser justificado pelo Gráfico 5, com a baixa de convênios nas entidades atuantes da categoria agricultura, mantém um pequeno

equilíbrio e volta a cair ao final do ano e início de 2016.

A queda contínua pode ter relação com a introdução das novas regras da Lei nº 13.019/2014 que extingue o convênio como instrumento jurídico para relação de contratualização entre governo e OSCs , substituindo - o pelo termo de Fomento e colaboração, apesar da obrigatoriedade para municípios passar a vigorar em 1º de Janeiro de 2017 sendo facultativo para as entidades que quisessem aderir, o prazo de 23 de Janeiro de 2016 data que passou a obrigar a União, Estados e Distrito Federal as novas regras.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do Objetivo geral do trabalho em verificar quais as principais características dos financiamentos públicos da União para as OSCs no Estado do Rio Grande do Norte por meio das informações obtidas através do portal da transparência nota-se que poucas são as entidades que realizaram parcerias com o Governo Federal no período analisado.

A amostra do estudo foi de 119 convênios firmados num montante de R\$ 57.537.495,69 e liberação de recursos de R\$ 37.554.200,29, separadas por área de atuação como educação, saúde, agricultura, assistência social e cultura que somaram um total de 20 Organizações de Sociedade Civil que pleitearam recursos junto a Administração pública no período de 2012 a 2016.

Os resultados apresentados mostram que uma das principais características do financiamento público está relacionada às áreas de atuação de maior urgência como é o caso da Educação e Saúde que receberam maiores volumes de recursos. Os aspectos jurídicos de fundação e associação privada também predominam, os volumes foram captados com maior expressão significativa de valores no ano de 2013. Em 2016 é registrado maior volume de recursos na área de agricultura tornando um fator atípico em relação aos demais categorias como já referenciado anteriormente.

Apesar do aumento atípico em 2016 no setor primário, ao fazer uma análise geral quando comparado os repasses em todo período estudado o ano de 2016 ainda apresenta uma baixa relevância quando comparada aos demais anos, acredita-se que essa baixa possa ter relação com a extinção dos convênios após o vigor da lei.

Todos os convênios firmados no período encontram – se regular, não foi identificado nenhum convênio em situação de inadimplência, cerca de 53% do total de convênios encontram-se em execução no período do estudo o que pode justificar o total de recursos não liberados.

A entidade que obteve maior montante de recursos foi a FUNPEC - Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura com um total de R\$ 13.589.716,29 se destacando das demais entidades, o principal objeto do convênio está relacionado a edificações de prédios e laboratórios assim como incentivo a projetos promovidos pela entidade, o que pode justificar o alto volume no período.

Salienta-se que durante o período de pesquisa, buscou-se verificar as informações relativas aos convênios que são mantidos pelas OSCs e os demais entes públicos como Estado e Município, no entanto, não foi encontrado no portal de transparência a divulgação dessas

informações o que impossibilita a realização da pesquisa através de dados secundários.

As informações apresentadas no estudo retratam os convênios firmados apenas com as organizações localizadas no Rio Grande do Norte, desta forma, não pode ser generalizada, pois as amostras foram exclusivamente restritas a planilha disponibilizada no portal da transparência.

Todas as alterações trazidas no âmbito da lei 13.019/2014 não será de fácil absorção tanto da parte da OSCs como para a administração pública, pois necessita de todo um planejamento e adequação as novas regras, mais se fazem necessária para maior transparência de gestão de recursos nas parcerias públicas.

Diante dos resultados apresentados é importante destacar que através do estudo é possível notar que maior parte das organizações de Sociedade Civil do estado do Rio Grande do Norte ainda se mantém de recursos próprios e de doações privadas e não de parcerias com o Governo Federal, o que e pode ser justificado por diversos motivos, e ser melhor explorados em estudos futuros.

REFERÊNCIAS

ARMANI, D. OSCs no Brasil: a relevância dos atores. In: ARMANI, D. *Organizações da sociedade civil: protagonismo e sustentabilidade*. Recife/Barueri: Instituto C&A, 2013.

BANDEIRA, Marina – **TEXTO 10: Análise de dados, cronograma, orçamento, pertinência, Considerações éticas**. UFSJ. [20??]

BORGES, R.Farht. **Manual da Administração jurídica, contábil e financeira**: para organizações não governamentais. São Paulo: Peirópolis,2003.

BRASIL, Ministério da Justiça, consulta entidades qualificadas. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/consulta-a-entidades-qualificadas>> Acesso em 30 Abril.2017.

BRASIL. Governo Federal. **Portal da Transparência**. Disponível em: <www.portaldatransparencia.gov.br>. Acesso em: 29 Mar.2017.

BRASIL. **Lei nº10. 406**, de 10 de Janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm > Acesso em: 23 Mar.2017

BRASIL. **Lei nº13. 019**, de 31 de Julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm > Acesso em 21 de Mar 2017.

BRASIL. **Lei nº13.151**, de 28 de Julho de 2015. Altera os arts. 62, 66 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e o art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre a finalidade das fundações, o prazo para manifestação do Ministério Público sobre suas alterações estatutárias e a remuneração dos seus dirigentes; e dá outras providências. Disponível em : < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13151.htm > Acesso em 10 Mar.2017.

BRASIL. Secretária – Geral da presidência da república. **Marco regulatório das organizações de sociedade civil** a construção da agenda no governo federal -2011 a 2014. Brasília, 2015.

CARVALHO, Débora Nacif de. **Gestão e Sustentabilidade**: um estudo multicase em ONGs ambientalistas em Minas Gerais. 2006. 157 f. Dissertação (Mestrado) – Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (Cepead) da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG,2006.

CAZUMBÁ, Nailton. **Como captar recursos para sua organização**: Conheça as leis de incentivos e descubra os requisitos para receber doações e patrocínios. 2016.

CAZUMBÁ, Nailton. **Guia do MROSC para organizações da sociedade civil e prefeituras**. 2016.

CAZUMBÁ, Nailton. **Os desafios do poder público para implementar o MROSC** . 2017. Disponível em: <<http://nossacausa.com/desafios-do-poder-publico-para-implementar-o-mrosc/>> Acesso em: 18 Abr 2017.

CAZUMBÁ, Nailton. **Terceiro Setor: a origem do termo**. 2013. Disponível em: <<http://nossacausa.com/terceiro-setor-a-origem-do-termo/>> Acesso em 23 Mar.017.
GOUVEIA, Flávia. **ONGs enfrentam desafios e ocupam espaço da ação pública**. Disponível em: < http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S00967252007000200003&script=sc_arttext> Acesso em: 24 Mar.2017.

GUIMARÃES, Pimentel Isaac; PINHO, Lorena Andrade de; LEAL, Raimundo Santos. Profissionalização da gestão organizacional no terceiro setor: um estudo de caso na Fundação Instituto Feminino da Bahia, **Contabilidade gestão e governança**, Brasília, V.13, n.3, p. 132 – 148, Set/ Dez 2010.

HUDSON, Mike. **Administrando organizações do terceiro setor: o desafio de administrar sem receita**. São Paulo: Makron Books, 2002.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **As Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil, 2010**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/fasfil/2010/default.shtm>> Acesso em: 24 Mar.2017.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/download/mapa_e_municipios.php?lang=&uf=rn> Acesso em: 08 Mai.2017.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual da metodologia da pesquisa científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

MENDONÇA, P.; FALCÃO, D. S. **Novo Marco Regulatório para a realização de parcerias entre Estado e Organização da Sociedade Civil (OSC)**. Inovação ou peso do passado? Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 21, n. 68, p. 44-62, 2016.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, NÚCLEO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO TERCEIRO SETOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (NEATS/PUC-SP). **Modernização do sistema de convênios da administração pública com a sociedade civil** (Pensando o Direito, v. 41). Brasília . Secretária de assuntos legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) 2012.

NEWS, mídia. **O Brasil fecha mais de 700 ONGS alvo de investigação em 2013**, 2014. Disponível em <<http://www.midianews.com.br/conteudo.php?sid=8&cid=187564>> Acesso em 24 Mar.2017.

OLIVEIRA, Aristeu de; ROMÃO, Valdo. **Manual do terceiro setor e instituições religiosas**: Trabalhista, Previdenciário, contábil e fiscal – São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, Carlos Eduardo Guerra. **Movimentos de Intervenção no Marco Regulatório das organizações da sociedade civil no Brasil**: Trabalho e lógicas institucionais. 2014.214f. Tese (Doutorado em Administração) – Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (Cepead) da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, 2014.

TORRES, Daniela Franciele; GUSMÃO Kátia Fernanda de Moraes. 2016. **Terceiro setor: O novo Marco Regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC**. Disponível em: <<http://confiatta.com.br/informa/terceiro-setor-o-novo-marco-regulatorio-das-organizacoes-da-sociedade-civil-mrosc/>> Acesso em: 20 Mai.2017.